

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para fins de dispensa na Função de Assessora-Auxiliar do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, Símbolo FC-05, em face ao que dispõe o parágrafo único do Art. 24 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que nesta data o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

Nada a declarar.

Brasília, 1º de outubro de 75.

MARIA LETICIA DE SALLES REDIG DE CAMPOS